Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Prorrogações 7
Vigilância Sanitária 7
Comunicados 7
Notificação 9
Instituto de Previdência - IPREM 10
Atos de Pessoal 10
Portarias 10

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.329/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2026, valor total de **R$ 1.667.926,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
36	3.3.90.93.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.000.000,00
249	4.4.90.52..07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	667.926,14
TOTAL:			**R$**	**1.667.926,14**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 1.667.926,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
22	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
23	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
46	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
80	4.4.90.52.05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
93	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
231	4.4.90.51.07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	667.926,14
294	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	240.000,00
302	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
310	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
TOTAL:			**R$**	**1.667.926,14**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

DECRETO Nº 5.330/2026

Dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil e institui o Grupo de Trabalho responsável pela sua formulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 208 e 227;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, DE 13 de julho de 1990)

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257, de 08 de março de 2016)

CONSIDERANDO a Resolução MEC/CEB n. 01, de 17 de outubro de 2024, que institui as diretrizes operacionais nacionais de qualidade e equidade para a Educação Infantil

CONSIDERANDO a Lei n. 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE)

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade social da Educação Infantil, com equidade, participação social, gestão democrática e respeito às especificidades territoriais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Cerqueira César, o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, orientado pelos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil - DONQEEI

Art. 2º. A Política Municipal de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil terá como finalidade:

I – Assegurar o direito das crianças à Educação Infantil com qualidade social, equidade e respeito às múltiplas infâncias;

II – Orientar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Educação Infantil no município;

III – Promover a articulação entre gestão democrática, planejamento, financiamento, avaliação e intersetorialidade;

IV – Alinhar a política nacional aos referenciais nacionais, às legislações vigentes e às especificidades territoriais, sociais, culturais e étnicas do município.

Art. 3º. O processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil será conduzido por um Grupo de Trabalho (GT) de caráter consultivo e propositivo.

Art. 4º. O GT será composto por representantes da Educação Municipal e de órgãos de controle social, assegurada a pluralidade e a participação social:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação

II – 02 (dois) representantes dos diretores escolares das unidades de Educação Infantil;

III – 02 (dois) representantes dos professores da Educação Infantil

IV – 02 (dois) representantes dos profissionais de apoio da Educação Infantil

V – 02 (dois) representantes dos pais e/ou responsáveis

VI – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá à Secretaria de Educação.

Art. 5º. Compete ao GT:

I – Analisar diagnósticos, indicadores e evidências da educação infantil produzidos no âmbito municipal, estadual e federal;

II – Sistematizar os debates e contribuições oriundos do percurso formativo e dos encontros temáticos;

III – Propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política Municipal de Qualidade e Equidade na Educação Infantil

IV – Assegurar a coerência entre os referenciais nacionais, os dados locais e as especificidades territoriais;

V- Promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas como forma estruturante do processo;

VI – Elaborar o documento síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade na Educação Infantil

Art. 6º. O processo de elaboração da política deverá observar os seguintes princípios da gestão democrática e participativa, garantindo:

I – Transparência das informações e dos dados utilizados;

II – Participação social nos momentos de discussão e validação;

III – Articulação intersetorial;

IV – Respeito à diversidade, inclusão e diversidade

V – Compromisso com a melhoria contínua da política pública.

Art. 7º. A Política Municipal de Qualidade e Equidade na Educação Infantil deverá ser estruturada a partir das dimensões das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil:

I – Gestão Democrática

II – Identidade e formação profissional;

III – Proposta pedagógica

IV – Avaliação da Educação Infantil

V – Infraestrutura, edificações e materiais

Art. 8º. Concluído o processo de elaboração, o documento Política Municipal de Qualidade e Equidade na Educação Infantil será submetido à apreciação dos órgãos colegiados competentes, e posteriormente, encaminhados para os tramites legais cabíveis.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito municipal
Reg. e Publ. na data supra
Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

.....

Portarias

“P O R T A R I A N. 285/2026”

“Dispõe sobre licença Paternidade”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de licença paternidade ao servidor municipal **Rodrigo Martins dos Santos,** lotado no cargo de Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária e Ambiental, a partir de 21 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 286/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo as servidoras municipais **Deborah Cristina Cardozo Constantino**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, a partir de 23 de julho de 2026 e **Márcia do Prado Damasceno**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2024, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder **20 (vinte)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Edson da Cruz Gregório**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 14 de março de 2017 a 13 de março de 2022, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 3º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Luciana de Quadro**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 287/2026”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º–Prorrogar por 30 (trinta) dias a licença para tratamento de saúde do servidor municipal**Mauro Bertolani Júnior**, lotado no cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º– Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Sueli Aparecida Moreira da Silva**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 3º– Conceder 82 (oitenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Luiz Henrique Villas Boas**, lotado no cargo de Operário, a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 4º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 288/2026”

“Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação, **Juliana Heule de Godoy,** lotada no cargo de Servidor Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 289/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Denize da Silva e Silva,** lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder **14 (quatorze)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Orandi Delala Marques,** lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 3º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **André Luiz Dias Paulino,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, a partir de 20 de julho de 2026, **Fabio Augusto Vitoriano,** lotado no cargo de Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, a partir de 01 de julho de 2026, **Frankilin Jose Luiz,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a partir de 23 de junho de 2026 e **Jose Basílio Beltrame,** lotado no cargo de Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 290/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Alex Almeida de Oliveira,** lotado no cargo de Pedreiro, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, a partir de 07 de julho de 2026, **Claudio Jose Cavalcante,** lotado no cargo de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026, a partir de 20 de julho de 2026, **Elaine Cristina Dias,** lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025, a partir de 13 de julho de 2026, **Evandro Garcia,** lotado no cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026, a partir de 13 de julho de 2026, **Hemerson César Picanço,** lotado no cargo de Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, a partir de 06 de julho de 2026, **João Pedro Basseto,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, a partir de 29 de junho de 2026, **André Luiz Dias Paulino,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, a partir de 20 de julho de 2026, **Lucas Soares dos Santos,** lotado no cargo de Coletor de Lixo, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025, a partir de 06 de julho de 2026, **Luzia Escorce,** lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, a partir de 13 de julho de 2026, **Manoel Pereira dos Santos Filho,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026, a partir de 06 de julho de 2026, **Vania Cristina Gonçalves,** lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025, a partir de 06 de julho de 2026, **Vitor Ferreira da Silva,** lotado no cargo de Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026, a partir de 02 de julho de 2026 e **Tadeu José de Oliveira Godoy,** lotado no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos - Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 291/2026”

“Dispõe sobre a designação de local de trabalho, alteração de lotação, transferência de centro de custo, revogação de adicional de penosidade e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Luciana dos Reis**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, para exercer suas atividades no Museu Municipal, onde serão controlados sua frequência e o registro de ponto, ficando à disposição da chefia imediata, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Transferir o centro de custo da servidora para a Unidade Orçamentária 02.11.01 – Cultura e Turismo, para fins de integração contábil da folha de pagamento.

Art. 3º – Revogar o Adicional de Penosidade, concedido pela portaria n. 389/2025 retificado pela portaria n. 404/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o Contrato na modalidade **Inexigibilidade nº. 009/2024 – Processo nº. 079/2024,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **SRA. MARIA IGNEZ SILVESTRE,** cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do ESF do Bairro Manoel Fernandes, localizado na Rua José Joaquim Esteves, nº. 577 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto contratual até 16 de junho de 2027 – Otávio de Carvalho Angstmann – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO

Fica **PRORROGADO** o Contrato na modalidade **Inexigibilidade nº. 009/2024 – Processo nº. 079/2024,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **SRA. MARIA IGNEZ SILVESTRE,** cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do ESF do Bairro Manoel Fernandes, localizado na Rua José Joaquim Esteves, nº. 577 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

O prazo de vigência deste termo é até 16 de junho de 2027. O valor deste aditamento fica reajustado para R$ 1.659,23 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) – Otávio de Carvalho Angstmann – Secretário Municipal de Saúde.

.....

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a Ata de Registro de Preços na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 047/2025 – Processo nº. 061/2025 – Registro de Preços,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **empresa FSM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIOS LTDA,** cujo objeto é a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto contratual até 12 de maio de 2027 – Ilza Alves Rocha Cacciolari – Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o Contrato na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 093/2025 – Processo nº. 118/2025,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **empresa PRO MULTI SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços como cuidador social e auxiliar de cuidador social para desempenhar as funções na Casa de Abrigo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto contratual até 21 de dezembro de 2026 – Ilza Alves Rocha Cacciolari – Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO

Fica **PRORROGADO** o Contrato na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 093/2025 – Processo nº. 118/2025,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **empresa PRO MULTI SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços como cuidador social e auxiliar de cuidador social para desempenhar as funções na Casa de Abrigo.

O prazo de vigência deste termo é até 21 de dezembro de 2026. O valor deste aditamento fica reajustado para o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) – Ilza Alves Rocha Cacciolari – Secretária Municipal de Assistência Social.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 15/06/2026

PROTOCOLO Nº: 146/26

CNPJ: 29.321.745/0001-34

RAZÃO SOCIAL: S.L.P DROGARIA CARDOSO LTDA

NOME FANTASIA: MULTI DROGAS

ENDEREÇO: RUA: J.J ESTEVES NUMERO 295 SALA 01

REPRESENTADO POR: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA – CRF-SP 89.387

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 500.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR
15 DE JUNHO DE 2026.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/26 Data de Protocolo:

18/06/2026 CEVS: 351140901-863-000129-1-2 Data de Validade: 18/06/2027 Razão

Social: ISABELLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA CNPJ/CPF: ***168988** Endereço:

Avenida RIO DE JANEIRO, 123 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP:

18767-000 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA CPF:

***168988** Resp. Técnico: ISABELLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA CPF: ***168988**

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155557 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/26 Data de Protocolo:

18/06/2026 CEVS: 351140901-863-000177-1-0 Data de Validade: 18/06/2027 Razão

Social: CARLOS ALBERTO CORDEIRO CNPJ/CPF: ***728108** Endereço: Avenida RIO DE

JANEIRO, 123 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-000 UF: SP Resp.

LEGAL: CARLOS ALBERTO CORDEIRO CPF: ***728108** Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO

CORDEIRO CPF: ***728108** CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:138658 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159/26 Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 351140901-863-000141-1-7 Data de Validade: 30/06/2027

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42

Endereço: Rua GUILHERME BOLHER, 80 MANOEL FERNANDES Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-036 UF: SP

Resp. LEGAL: OTAVIO DE CARVALHO ANGSTMANN CPF: ***470618**

Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA ROCCON VIEIRA CPF: ***708588** CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:320540 UF:SP

Resp. Técnico: BIANCA SOUZA SILVA CPF: ***461788** CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:847960 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 30 de junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160/26 Data de Protocolo: 30/06/2026 CEVS: 351140901-863-000178-1-7 Data de Validade: 30/06/2027

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42

Endereço: Rua GUILHERME BOLHER, 80 MANOEL FERNANDES Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-036 UF: SP

Resp. LEGAL: OTAVIO DE CARVALHO ANGSTMANN CPF: ***470618**

Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA ROCCON VIEIRA CPF: ***708588** CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:320540 UF:SP

Resp. Técnico: BIANCA SOUZA SILVA CPF: ***461788** CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:847960 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 30 de junho de 2026

.....

Notificação

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
VIGILÂNCIA SANITARIA DE CERQUEIRA CÉSAR - SP
RUA PROF.ª HILDA CUNHA Nº: 58 - CENTRO - CEP 18760 - 041
CNPJ. 46.634-184/0001-42
FONE (14) 3714 – 7200
E-MAIL: VISA@CERQUEIRACESAR.SP.GOV.BR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: DOMINGOS SEQUEIRA , Nº 25 – **JARDIM MITSUTANI** – **CEP: 05791-050 SÃO PAULO - SP**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **IBIAÇU LOTEMENTO AVARÉ LTDA,** para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: ANTONIO CORTEZ GARCIA, Nº86 (SETOR 19, QUADRA 07, LOTE 08),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.
"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";
"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"
ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.
"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."
§ 1º *notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*
§ 2º *decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*
§ 3º *Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente."*
ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.
ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)
ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.
ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 30 de junho de 2026

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Titular da Propriedade Imobiliária

Daniel Luiz Gerônimo
RG: 47.372.281-1
Agente Fiscal VISA
Credencial: 26316-14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 024/2026

"Dispõe sobre a abertura de processo de avaliação de desempenho de servidores municipais em estágio probatório."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 34, 35 e 36 da Lei nº 870, de 29 de outubro de 1993, com as alterações da Lei nº 1126, de 29 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando, ainda, que a avaliação especial de desempenho é, por preceito constitucional, obrigatória e condição para aquisição de estabilidade por todo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público (art. 41, § 4º, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 19),

R E S O L V E:

I - Determinar a abertura de processo de avaliação especial de desempenho dos servidores municipais: **Laís Regina Rodrigues**, lotada no cargo de Procuradora Jurídica, admitida em 02/06/2025; **Leandro Pansanato**, lotado no cargo de Analista Previdenciário Administrativo, admitido em 02/06/2025; e **Maressa Cristina Rodrigues Mingardi**, lotada no cargo de Analista Previdenciário de Recursos Humanos, admitida em 03/06/2025, na forma do artigo 34 e seguintes da Lei n. 870/93, com alterações da Lei n. 1126/2001, e Decreto n. 3672/2014.

II - Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, para realizar o processo de Avaliação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP, 30 de junho de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

.....